



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a justificativa inicialmente apresentada e as razões do parecer jurídico da Procuradoria, bem como diante do inegável interesse público e da previsão legal contida no Art. 31, caput e inciso II, da Lei 13.019/2014, ratifico o Processo referente ao Edital de Inexigibilidade de proposta para Termo de Fomento, nos termos e condições constantes dos autos, autorizando a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes, das seguintes entidades:

- a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO**, localizado na Comunidade de Linha São João do Pesqueiro, no interior do Município de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.291./0001-37;
- b) **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LINHA MANJOLINHO**, inscrita no CNPJ nº 46.023.584/0001-11, situado na Comunidade de Linha Manjolinho, no interior deste Município de São Bernardino – SC;

Publique-se um extrato da Justificativa, e após 3 (três) dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Publique-se a presente decisão.

São Bernardino - SC, 25 de Maio de 2022.

  
**DALVIR LUIZ LUDWIG**  
Prefeito Municipal